



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.238/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

JULIANA DONDERI, Vice-Prefeita do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 192.803,65 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	589.965,10
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	15.120,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	30.418,55
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidamente em vulnerabilidade social.	504.460,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	107.710,04

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Março de 2025.


Juliana Donderi
Vice-Prefeita Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.238/2025

LEI Nº 3.238/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

JULIANA DONDERI, Vice-Prefeita do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 192.803,65 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a subvenções sociais, auxílios e contribuições às entidades a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.	589.965,10
Baluarto Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	15.120,00
Educandário São José	Promoção da assistência e do desenvolvimento social, mediante atividades de integração das famílias das meninas assistidas e de outros familiares em situação de risco, para garantia da convivência familiar, comunitária e social.	30.418,55
Escola Esperança e Vida	Serviços socioassistenciais pelo sistema de acolhimento no modelo casas lares, para crianças, adolescentes, jovens, idosos, especiais e suas famílias reconhecidas em vulnerabilidade social.	504.460,00
ONG Casa do Oleiro Luz para Nações	Casa de recuperação de moradores de rua e dependentes químicos.	107.710,04

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Março de 2025.

JULIANA DONDERI
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD7060A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2025. Edição 3975
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>